



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## DECRETO Nº 69.486, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera o Anexo VII do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado e regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - A tabela "B" do Anexo VII do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, fica substituída pela tabela que integra o Anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Fraide Barrêto Sales*

*Guilherme Piai Silva Filizzola*

*Jorge Luiz Lima*

*Marilia Marton Correa*

*Renato Feder*

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

*Marcelo Cardinale Branco*

*Valéria Muller Ramos Bolsonaro*

*Fábio Prieto de Souza*

*Natália Resende Andrade Ávila*

*Andrezza Rosalém Vieira*

*Lais Vita Mercedes Souza*

*Eleuses Vieira de Paiva*

*Guilherme Muraro Derrite*

*Marcello Streifinger*

Marco Antonio Assalve

Helena dos Santos Reis

Roberto Alves de Lucena

Marcos da Costa

Caio Mario Paes de Andrade

Diego Allan Vieira Domingues

Vahan Agopyan

Gilberto Kassab

ANEXO ÚNICO

## B) AUTARQUIAS

Autarquia	CCESP		FCESP	
	Quantidade	Cotas	Quantidade	Cotas
CBPM	14	39,00	4	10,00
Centro Paula Souza	1.356	3.482,00	382	980,00
DER	701	1.198,25	196	336,00
DETRAN	620	1.567,00	174	440,00
FAMERP	75	171,50	-	-
HC Botucatu	76	204,25	20	56,00
HC FAMEMA	83	273,50	2	5,00
HC USP-RP	183	365,75	51	101,00
HC USP-SP	586	1.164,25	164	326,00
IAMSPE	269	574,50	30	63,00
IMESC	19	52,00	5	13,00
IPEM	89	225,25	1	2,00
JUCESP	111	284,75	13	35,00
SPPREV	72	186,75	-	-
SP-ÁGUAS	215	574,75	118	167,55

Observações: 1 - a tabela apresenta o quantitativo máximo de cargos comissionados, funções de confiança e cotas que poderão ser utilizados por cada Autarquia em sua estrutura organizacional. 2 - as cotas estabelecidas à SP-ÁGUAS neste Anexo dão-se em acréscimo às cotas constantes do Anexo I da LC nº 1.413, de 23 de setembro de 2024.